



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 140

Permite o uso de bens móveis, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que lhe faculta o § 3º, do art. 108, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA :


Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pela Creche Arco-Iris no Distrito de Vila Alta, Município de Umuarama, dos bens móveis a seguir discriminados:

- 01 (um) fogão a gás, marca Dako Vedette, 04 bocas, cor branca, chapa patrimonial nº 4079, e
- 01 (um) refrigerador marca Consul Luxo, 285 litros, cor branca, chapa patrimonial nº 4077.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 1985.


ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.805 de 12/09/85

L. Fonseca

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO